



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 752 Páginas 8

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.021



DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.665

Data: 6 de janeiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora ANDREA GRANDIZOLLI. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 15804/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ANDREA GRANDIZOLLI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55231, na Referência 11 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.666

Data: 6 de janeiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 43069/19, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 11, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56161, pelo término do Curso de Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.667

Data: 6 de janeiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 15802/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 54851, na Referência 8 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.748

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Exonera, a pedido, Anelisa de Lima da função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3122/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Anelisa de Lima, portadora do RG nº 4.630.002/PR e do CPF/MF nº 042.862.669-66, da função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.749

Data: 15 de fevereiro de 2021

Súmula: Nomeia, Oseias Moreira Schefer, como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o Ofício nº 090/21 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Oseias Moreira Schefer, portador do RG nº 12.781.166-0/PR e do CPF/MF nº 101.560.089-12, como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.757

Data: 22 de fevereiro de 2021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Edson Luiz Ferreira

RG nº 7.707.786-3/PR e CPF/MF nº 051.373.759-69;

Amanda de Oliveira Stoqueiro

RG nº 10.761.342-0/PR e CPF/MF nº 071.915.399-92;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 23.758

Data 22/02/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 448.249,02 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR

1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 428.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

958 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGACÕES PATRONAIS 18.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR

1036 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 310.000,00

CIVIL

1038 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGACÕES PATRONAIS 30.000,00

1049 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO 40.000,00

1057 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 20.000,00

COMUNICACÃO – PESSOA JURÍDICA

Total Redução: 428.000,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO

TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS

1166 - 4.4.90.51.00.00 828 OBRAS E INSTALACÕES 20.249,02

Total Suplementação: 20.249,02

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

828 CONVÊNIO REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO/SEDU CONV. 20.249,02

TOTAL: 20.249,02

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.759

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora ANDREA GRANDIZOLLI. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 767/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ANDREA GRANDIZOLLI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21686, na Referência 6 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.760

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Reenquadra a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 3581/20, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 6227, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 23.761

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3581/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 6227, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.762

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3581/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 6227, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.763

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3420/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21695, na Referência 2 da Classe C do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.764

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3420/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22144, na Referência 12 da Classe B do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.765

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora SONIA APARECIDA DE MOURA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 16235/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora SONIA APARECIDA DE MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21742, na Referência 5 da Classe C do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.766

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede promoção à servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 16636/20, DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5768, na Referência 9 da Classe A do Nível de Atuação 3, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 23.767

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 23.752/21, no que concerne a gratificação por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.752/21, no que concerne a gratificação por encargos especiais concedidos a servidora Tania Mara Carneiro Araújo.

Parágrafo Único. A gratificação concedida a servidora a partir de 1º de fevereiro de 2021, é o equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.768

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede aposentadoria por idade a servidora BERNADETE DE FATIMA LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 12914/20 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2021, aposentadoria por idade a servidora BERNADETE DE FATIMA LEITE, matrícula funcional nº 21956, ocupante do cargo de Professora Docente, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.223,18 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), e anual de R\$ 14.678,16 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.769

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede aposentadoria por idade a servidora TEREZA AMORIM DE ARCEGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 413/21 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2021, aposentadoria por idade a servidora TEREZA AMORIM DE ARCEGA, matrícula funcional nº 16291, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada no quadro do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), e anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.770

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede pensão vitalícia a Marli Rosa Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3305/21 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Marli Rosa Pereira, cônjuge beneficiária de Luiz Nereu Pereira, beneficiário da Previdência Municipal de Guaratuba/Paraná, falecido em 10 de fevereiro de 2021, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, no total mensal de R\$ 2.160,93 (dois mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos) e anual de R\$ 25.931,16 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal e artigo 43 e ss da lei Municipal nº 1383/09.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.771

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Declara vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor Luiz Nereu Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4181/21, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor Luiz Nereu Pereira, matrícula funcional nº 399-1, por motivo de seu falecimento ocorrido 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.772

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga, integralmente o Decreto Municipal nº 22.643/19 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 22.643/19, que concedeu gratificação por encargos especiais ao servidor João Paulo Nunes, tendo em vista seu desligamento da direção como Responsável Técnico do SAMU.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 23.773

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 242/21 SME, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais que concederam gratificação por encargos especiais a servidores, conforme segue:
Decreto Municipal nº 20.863/17 – Cacilda Fonseca Rodrigues da Silva;

Decreto Municipal nº 23.448/20 – Clarice Carneiro de Moura;
Decreto Municipal nº 20.782/17 – Hesio Tadeu Barbosa;
Decreto Municipal nº 20.811/17 – Luiz Carlos Fernandes Ramos;
Decreto Municipal nº 23.354/20 – Mariele Gonçalves;
Decreto Municipal nº 23.252/20 – Olga Lopes de Souza;
Decreto Municipal nº 20.802/17 – Paulo Roberto Back;
Decreto Municipal nº 23.251/20 – Rosimeri Alves de Oliveira;
Decreto Municipal nº 20.779/17 – Valmor Chaves;
Decreto Municipal nº 23.253/20 – Vera de Souza do Rosário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.774

Data: 23 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Ivonzir Antonio Custodio da Silva:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2021;

Luiz Henrique Miranda Correa:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021;

Marcelo Quesada Federighi

80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021;

Nilson Carlos Berlez

20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.907

Data: 22 de fevereiro de 2021

Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais nºs 12.750/21 e 12.756/21, por erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais nºs 12.750/21 e 12.756/21 por conterem erro material.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.908

Data: 22 de fevereiro de 2021

Súmula: Designa a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMEI Josefa Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70 e 72, inciso II, art. 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/21 SME, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação, sendo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.909

Data: 22 de fevereiro de 2021

Súmula: Designa a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de Diretora junto ao CMEI Pingo de Gente Extensão, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 73, alínea “c” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2021 SME, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de Diretora junto ao CMEI Pingo de Gente Extensão.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional Porte II, enquanto perdurar a designação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação, sendo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 12.910**

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Designa servidor para assumir a função de Coordenador do SAMU.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Cleocir Ribeiro e Silva Portella, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 14721, para assumir a função de Coordenador do SAMU.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagis a 18 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.911

Data: 23 de fevereiro de 2021

Súmula: Designa a servidora JULIANA BONETTO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso II, art. 74, § Único da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3746/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANA BONETTO, Professora Docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único. Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, enquanto perdurar sua designação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 007/2021 – PMG, que prevê a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição emergencial de materiais para manutenção de vias públicas do município de Guaratuba, em favor da empresa BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.432.399/0001-78, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.083.270/0001-78, no valor de R\$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****PROCESSO Nº 16292/2020**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e

juízo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 007/2021, cujo o objeto é aquisição de materiais de construção para utilização das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 007/2021 que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 05 de fevereiro de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa:

FORNECEDOR: SILVIO ANTONIO BATISTA - EPP - CNPJ: 00.592.106/0001-21

Item	Especificação	Gastos Estimados	Desconto(%)
1	Materiais de construção e de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme Tabela Própria do Município de Guaratuba – Preço de Materiais de Construção, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	500.000,00	8,79%
2	Materiais de construção e de manutenção e conservação de bens imóveis-QUANDO OS PRODUTOS NÃO CONSTAREM NO TABELA PRÓPRIA do Município de Guaratuba-PR	200.000,00	8,79%

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jackson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal





Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
